



RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA 2019
CANDIDATOS PRÉ-SELECIONADOS PARA VISITA DOMICILIAR

A Comissão de Bolsas da Escola da URI, Campus de Santo Ângelo, atendendo as determinações do Programa de Bolsas de Estudo (Resolução nº 2481/CUN/2018) e do **Edital 023/2018, de 04/10/18**, referente ao Processo Seletivo de Concessão de Bolsas de Estudo das Escolas de Educação Básica e/ou Profissional da FURI/URI para o ano de 2019, torna público a relação dos candidatos pré-selecionados para visita domiciliar em ordem alfabética por etapa do ensino:

ESCOLA DA URI		ANO	BOLSA	ALUNO
PRÉ-SELECIONADOS PARA VISITA DOMICILIAR	ENSINO FUNDAMENTAL	6º Ano	Parcial	ARTHUR CORRÊA VÖLZ
		6º Ano	Integral	GABRIELY GUTIRRES GABERT
		7º Ano	Integral	JOÃO HENRIQUE PICETI BECKER
		6º Ano	Parcial	JOSÉ ANTÔNIO ODORISSI
		6º Ano	Integral	RENATA REIS BRAGA DE ALBUQUERQUE
		6º Ano	Integral	STEFANI TEIXEIRA MISSIO
		8º Ano	Integral	VALENTINA DA SILVA SANTTI
		9º Ano	Integral	VICTÓRIA RIBAS BESKOW
	ENSINO MÉDIO	1º Ano	Integral	BERNARDO COLOVINI OLIVEIRA
		1º Ano	Integral	GABRIELLA DORNELLES GONZALEZ
		2º Ano	Parcial	INGRID SOPHIE SEVERO GURKA
		1º Ano	Parcial	LARISSA LAMARQUE PITOL

Resolução nº 2481/CUN/2018:

Art. 12º, Parágrafo único. A pré-seleção assegura apenas a expectativa de direito à bolsa de estudo, condicionando-se seu efetivo usufruto à regular participação e aprovação nas demais etapas do processo seletivo, bem como à formação de turma em caso de inscrição para turmas previstas para início no ano para a qual a mesma tenha sido ofertada.

Art. 13º. Caso o candidato com inscrição regular no processo seletivo, não seja pré-selecionado, pode interpor recurso fundamentado, em 2 (duas) vias, em prazo definido em edital, entregando-o no Setor de Atendimento ao Estudante do Campus em que fora efetuada a inscrição. **Recurso**, até o dia 30 de outubro de 2018.

Art. 18º. O candidato, aprovado em todas as etapas do processo seletivo, que conste na relação nominal da Seleção Final, poderá usufruir, da referida Bolsa de Estudo, no ano para o qual a mesma tenha sido ofertada, mediante assinatura do



URI | UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES

Termo de Concessão de Bolsa de Estudo, conforme modelo constante no Anexo III, por ele próprio ou por seu responsável legal, em prazo definido em edital, bem como a efetivação da sua matrícula escolar.

Santo Ângelo/RS, 29 de outubro de 2018.

Comissão de Bolsas